



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2022

DISPENSA: 02/2022

AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestar serviços de envios diários via correio eletrônico, dos boletins de publicações de todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado que citar CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA – SP.

PARTICIPANTES:

- ⇒ GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.
- ⇒ PESQUISAS EM SITES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DE CIDADES VIZINHAS, QUE CONSTAM OS MESMOS SERVIÇOS DO OBJETO.

VENCEDOR: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

VALOR: R\$ 1.409,52 (Um Mil Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta e Dois centavos).



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

INFORMAÇÃO

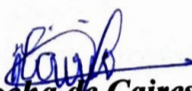
Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tem o presente, a finalidade de levar ao conhecimento de vossa excelência, que a Câmara de Nova Canaã Paulista tem a necessidade de contratação de empresa especializada em prestar serviços de envios diários via correio eletrônico, dos boletins de publicações de todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado que citar CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA – SP.

Ausente outro particular, nesta oportunidade apresento a Vossa Excelência, os nossos protestos de estima e consideração.

Nova Canaã Paulista, 24 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,


Sandra Rocha de Caires Souza
Responsável pelo Controle Interno



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

Ao
Excelentíssimo Senhor,
EDSON JESUS JACOMASSI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista - SP.

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada em prestar serviços de envios diários via correio eletrônico, dos boletins de publicações de todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado que citar CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA – SP.

INTERESSADO: Administração da Câmara.

DESPACHO:

Em atenção à informação, endereçada a esta Presidência, nesta data, no qual a Servidora Sandra Rocha de Caires Souza, Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal, informa a necessidade de contratação de Empresa especializada em prestar serviços de envios diários via correio eletrônico, dos boletins de publicações de todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado que citar CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA – SP.

Autorizo a contratação devendo ser realizada **cotações de preços** a fim de viabilizar a contratação por dispensa ou, se caso licitação.

Cumpra-se.

Nova Canaã Paulista, 24 de janeiro de 2022.

Edson Jesus Jacomassi
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

COTAÇÕES



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12
São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br

São Paulo, 24/01/2022

Encerramento do contrato: 01/02/2022

**A/C: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA PAULISTA
RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS**

A Grifon Brasil, é atualmente a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atendimento exclusivo a órgãos públicos. É pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, **principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU)**, ambos de suma importância à gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação.

As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site da Grifon (mediante *login* e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta.

VANTAGENS DE SER ASSINANTE

- Envio de Podcast para os e-mails cadastrados;
- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;
- Acesso aos recortes através do aplicativo Grifon Alerta mediante *login* e senha, um inovador software multiplataforma para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa;
- Acesso aos recortes diretamente pelo site;
- Acesso as consultas e pareceres respondidas pelo site;
- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;
- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas;
- Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia ressarcir o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido apenas para os módulos pagantes e mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;
- Preços especiais para Sustentação Oral no Tribunal de Contas;
- Publicação de Editais nos diários oficiais, mediante cotação;
- Valores especiais para extração de cópias em quaisquer órgãos ou tribunais de qualquer estado.
- Valores especiais para solicitação de consultas e pareceres através de e-mail.

ASSINATURA

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, conforme detalhamento do Anexo I, que citarem **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA PAULISTA** por apenas **R\$117,46 mensais - R\$1.409,52 anual.**

RENOVAÇÃO

A renovação do contrato poderá ocorrer de forma automática, a cada 12 meses, com o valor atualizado pelo índice do IGPM, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que o presente instrumento será regulado supletivamente nos termos dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme preceitua o art. 54 § 2º da Lei de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

ANEXO I**Módulo 3º - São Paulo**

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I
SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção II
SP - DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo
SP - DOCIDAESP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo
SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial
SP - DOSP/OAB - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Ordem dos Advogados do Brasil
SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Junta Comercial
SP - APM - Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo
SP - DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo - Edição Extra
SP - DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo - Acompanhamentos
SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção II - Edição Extra
SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I - Edição Extra
SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial - Edição Extra
SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Junta Comercial - Edição Extra
SP - DOCIDAESP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo - Edição Extra

Caso estejam de acordo, favor responder este e-mail com a forma de pagamento para que possamos programar em nosso sistema a renovação e enviar a minuta do contrato, para que seja assinada e enviada até a data de encerramento do contrato atual.

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Equipe
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Pesquisar



Mapa do Site

Acessibilidade:



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + (+))

Diminuir Fonte (Ctrl + (-))

Fonte Original (Ctrl)

Escolha o Exercício:

Dados Abertos

Escolha a Entidade:



Dados atualizados em: 24/01/2022 - Quantidade de Acessos: 132

[Início](#) [Receitas](#) [Despesas](#) [Pessoal](#) [Planejamento Orçamentário](#) [Licitações e Contratos](#) [Prestação de Contas](#) [Terceiro Setor](#) [Transferências](#) [Convênios](#) [Patrim](#)

Você está em: [Início](#) / [Despesas](#) / [Despesas por Fornecedor](#) / [Relação de Despesas referentes a: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA](#)

Despesas por Fornecedor - Exercício 2021

Relação de Empenhos referentes a: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Data Inicial Pesquisa

Data Final da Pesquisa

Exportar dado

	Empenho	Data Pagto	Tipo	Fornecedor	Nº LIQ	N
	122	20/07/2021	OR	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	
	136	23/08/2021	OR	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	
	152	22/09/2021	OR	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	
	174	27/10/2021	OR	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	
	193	22/11/2021	OR	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	
	220	20/12/2021	OR	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	

Mostrando página 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 6 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

Despesas por Fornecedor - Exercício 2021

Relação de Empenhos referentes a: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Data Inicial Pesquisa

Data Final da Pesquisa

	Empenho	Data Pagto	Tipo	Fornecedor
	122	20/07/2021	OR	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
	136	23/08/2021	OR	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
	152	22/09/2021	OR	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
	174	27/10/2021	OR	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
	193	22/11/2021	OR	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
	220	20/12/2021	OR	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Mostrando página 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 6 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

Pesquisar



Mapa do Site

Acessibilidade:



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + (+))

Diminuir Fonte (Ctrl + (-))

Fonte Original (Ctrl + (0))

Acesso Rápido (Ctrl + (M))



Escolha o Exercício:

2021

Dados Abertos

Escolha a Entidade:

CAMARA MUNIC DE SANTA FE DO SUL

Dados atualizados em: 25/01/2022 - Quantidade de Acessos: 969

PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

[Início](#) [Receitas](#) [Despesas](#) [Pessoal](#) [Planejamento Orçamentário](#) [Licitações e Contratos](#) [Prestação de Contas](#) [Terceiro Setor](#) [Transferências](#) [Convênios](#) [Patrimônio](#) [Acesso à Informação](#)

Você está em: [Início](#) / [Despesas](#) / [Despesas por Fornecedor](#) / [Relação de Despesas referentes a: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA](#)

Despesas por Fornecedor - Exercício 2021

Relação de Empenhos referentes a: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

◀ Voltar

Data Inicial Pesquisa

Data Final da Pesquisa

01/01/2021

31/12/2021

Exportar dados para: **PDF** **CSV** **XLS**

	Empenho	Data Pagto	Tipo	Fornecedor	Nº LIQ	Nº PAR	Valor Pago
	14	29/01/2021	OR	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	1	242,24
	47	25/02/2021	OR	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	1	242,24
	81	29/03/2021	OR	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	1	242,24
	109	26/04/2021	OR	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	1	242,24
	135	27/05/2021	OR	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	1	242,24
	159	29/06/2021	OR	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	1	242,24
	179	28/07/2021	OR	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	1	242,24
	220	28/09/2021	OR	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	1	242,24
	245	26/10/2021	OR	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	1	242,24
	246	26/10/2021	OR	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	1	242,24
	276	24/11/2021	OR	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	1	242,24
	313	21/12/2021	OR	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	1	1	242,24

2.906,88

Mostrando página 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 12 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

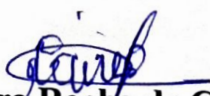
PARA: Setor de Contabilidade

Nos termos do caput do Art. 14 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, que trata da indicação dos recursos orçamentários para pagamento a execução e demais procedimentos legais **SOLICITO** informações da existência de dotação orçamentária e demonstrativo explicativo dos elementos da despesa para contratação de Empresa especializada em prestar serviços de envios diários via correio eletrônico, dos boletins de publicações de todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado que citar CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA – SP, com o fito de dar prosseguimento a este Processo de Dispensa Licitatório, tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Tendo o presente expediente preço estimativo no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

Atenciosamente.

Nova Canaã Paulista/SP, 26 de janeiro de 2022.


Sandra Rocha de Caires Souza
Responsável pelo Controle Interno



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

Do: Setor de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Informo com bases legais no Caput do Artigo 14 de Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, que correrá por conta dos recursos existentes no Orçamento Programa que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Canaã Paulista/SP para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.280/2021, de 08 de dezembro de 2021. Que há dotação orçamentária para a realização de prestação de serviços conforme objeto, sendo:

Órgão – 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal.

Função Programática – 01.031.0011.2002.0000 – Administração da Câmara.

Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conforme Lei Orçamentária acima e comprovante de saldo de dotação anexo INFORMAMOS que HÁ RECURSOS, sendo que a despesa estimada prevista apresentada é no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

Nova Canaã Paulista, 26 de janeiro de 2022.

Sibeia Paula Viana Banho
CRC – 1SP217098/O-0



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br


Excelentíssimo Senhor
EDSON JESUS JACOMASSI
Presidente da Câmara Municipal

Nos termos do caput do Art. 14 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ENCAMINHO a Vossa Excelência após confirmação de saldo existente na dotação orçamentária pelo Setor de Contabilidade, **PARA QUE SEJA AUTORIZADA** a contratação de Empresa para prestar serviços de contratação de empresa especializada em prestar serviços de envios diários via correio eletrônico, dos boletins de publicações de todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado que citar CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA – SP.

Informamos que tal contratação poderá ser realizada com dispensa de licitação, com base no Art.24, inciso II, Lei Federal n. 8.666/93 o qual trata do limite das dispensas para contratação de serviços comuns.

Colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Nova Canaã Paulista/SP, 26 de janeiro de 2022.


Sandra Rocha de Caires Souza
Responsável pelo Controle Interno.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

Colha-se manifestação do Jurídico a respeito. Após voltem conclusos.

Nova Canaã Paulista, 27 de janeiro de 2022.

EDSON JESUS JACOMASSI
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

MANIFESTAÇÃO/PARECER

Objeto:- Contratação de Empresa especializada em prestar serviços de envios diários via correio eletrônico, dos boletins de publicações de todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado que citar CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA – SP.

Senhor Presidente:

A Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios.

Estabelece, entre outros princípios, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada na estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa, vinculando-se ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Seu artigo 14 determina que nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob a pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa. O artigo 22 estabelece as modalidades de licitação a serem obedecidas e o artigo 23 determina a modalidade a ser obedecida, em função do valor estimado da compra ou da contratação, inclusive estabelecendo os limites financeiros a serem utilizados para o caso concreto.

O artigo 24 da Lei citada estabelece os casos em que a administração pode dispensar o procedimento licitatório para os casos de compras, contratações e alienações.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

Atualmente, o valor da dispensa para aquisições e serviço está estabelecido em R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Por tudo quanto aqui processado, verifica-se, portanto, que os serviços que se pretende contratar estão bem caracterizados, há existência de recursos orçamentários para processamento e o pagamento é atestado pelo setor contábil da Câmara cujo valor dos serviços na conformidade da pesquisa prévia de preços efetuada não atinge e não supera os limites da lei que imporia a obrigatoriedade do procedimento licitatório. Alias está muito a quem do valor estabelecido.

Pondere-se que a **Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP**, apresentou proposta no valor de R\$ 1.409,52 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

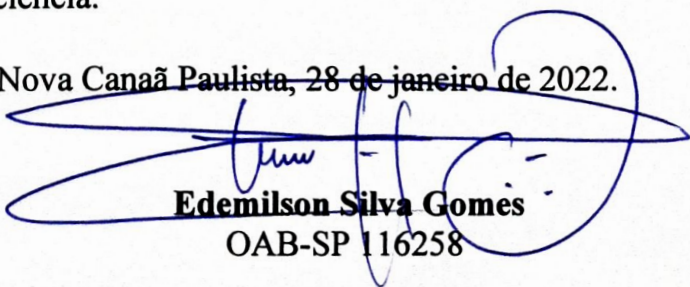
Isto posto, constatado e informado e, sobretudo, à luz do que dispõe a Lei Federal 8.666/93, a abertura de procedimento licitatório, para prestar serviços especializados de envios diários via correio eletrônico, dos boletins de publicações de todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado que citar CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA – SP, é perfeitamente dispensável, vez que o seu valor, segundo a pesquisa prévia, encontra-se situado muito aquém dos limites por ela estabelecidos.

Esta assessoria recomenda a contratação com a empresa que cotou os serviços por menor preço após as formalidades legais.

O procedimento licitatório é perfeitamente dispensável em razão do valor financeiro dos serviços comparado com o dispositivo traçado na lei, que estabelece a dispensa do procedimento licitatório e a contratação, assim efetivada, seguramente não enseja nenhum ilícito e atende o princípio da economicidade.

É o parecer, que se sujeita o melhor juízo e à apreciação de Vossa Excelência.

Nova Canaã Paulista, 28 de janeiro de 2022.


Edemilson Silva Gomes
OAB-SP 116258



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

Ofício Especial

Exmo Sra.

SANDRA ROCHA DE CAIRES SOUZA – *Responsável pelo Controle Interno*

Ante o exposto, determino que seja celebrado contrato para prestação de serviços com a empresa, **Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP** que conforme pesquisas realizadas apresentou menor valor para a prestação dos Serviços.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção.

Nova Canaã Paulista, 28 de Janeiro de 2022.

EDSON JESUS JACOMASSI

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

CONTRATO N.02/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, com sede administrativa na RUA TRÊS, Nº.291 - CEP:15773-000, centro, Nova Canaã Paulista - SP, inscrito no CNPJ:01.622.809/0001-18, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. Edson Jesus Jacomassi, portador da cédula de identidade RG nº. 20.272.059-SSP-SP e CPF/MF n. 083.073.608-54 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente, Mariana Augusta de Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 5.540.109 e CPF/MF n. 030.976.064-08, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO:

a) – Módulo 3º - São Paulo

1.1 - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.2 - Disponibilizar o aplicativo GrifonAlerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

2. VALOR:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de R\$ 1.409,52 (Um Mil Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta e Dois centavos) mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto. Mensal R\$ 117,46 (cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

2.2 - O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

2.3 - Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 0.5% (meio por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - A contratada deverá emitir mensalmente fatura em moeda corrente nacional correspondente ao serviço prestado.

3.2 - A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3 - A Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior a partir da data de sua reapresentação.

3.4 - A devolução da Fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.

3.5 - A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.

3.5.1 - Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito por depósito bancário identificado na conta corrente da CONTRATADA.

4. VIGÊNCIA:

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 01/02/2022 a 01/02/2023, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Parágrafo único – Na renovação deste contrato, os valores da cláusula 2ª serão reajustados com base no IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

5. RECURSOS:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica (dotação orçamentária) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento vigente.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram e com estrita obediência da legislação em vigor.

6.2 - Prover o serviço ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

6.3 - Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio/disponibilização de publicações no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita. Exeto módulos cortesia.

6.4 - Envio das publicações por e-mail, website e Grifon Alerta, no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

6.5 - A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre da instalação do programa Grifon Alerta, cedido gratuitamente para uso da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

7.2 - Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos.

7.3 - Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.

7.4 - Instalar em seu(s) computador (es) o programa Grifon Alerta. Somente por meio do Grifon Alerta é que a contratada se responsabilizará pelo envio/disponibilidade das publicações.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1 - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) - Multa (art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93);

b) - Rescisão do contrato de fornecimento dos serviços (art. 77 da Lei Federal 8.666/93);

c) - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos (art. 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93);

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior (art. 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93).

8.2 - O Valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato (art. 86 da Lei Federal 8.666/93).

8.3 - A multa prevista neste item não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas e da aplicação das demais penalidades.

8.4 - Serão aplicadas as penalidades de suspensão do direito de participar de licitação junto ao Município e de declaração de inidoneidade, considerando a gravidade da infração, a juízo da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA sem justa causa descumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, independente das demais sanções cabíveis.

8.5 - As penalidades previstas serão aplicadas em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas através de Guia de Arrecadação Municipal, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9. RESCISÃO:

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

9.1.1 - Inadimplência de Cláusula contratual;

9.1.2 - Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE;

9.1.3 - Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;

9.1.4 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

9.1.5 - Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

9.1.6 - O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

9.1.7 - A rescisão será precedida de comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.

9.1.8 - Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.

9.1.9 - Ocorrida a rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1 - O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.

11. FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Santa Fé do sul (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA PAULISTA

CONTRATANTE.

Edson Jesus Jacomassi

Presidente da Câmara

RG n° 20.272.059

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

CONTRATADA:

Mariana Augusta de Souza

Gerente

RG n°. 5.540.109

Testemunhas:

Nome: Sibele Paula Vitor RG n° 270 71 426-1

Nome: Sandra Rocha C. Souza RG n° 34.507.5020



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

Anexo I

Módulo 3º - São Paulo

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção II

SP - DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo

SP - DOCIDADESP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial

SP - DOSP/OAB - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Ordem dos Advogados do Brasil

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Junta Comercial

SP - APM - Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo

SP - DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo - Edição Extra

SP - DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo - Acompanhamentos

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção II - Edição Extra

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I - Edição Extra

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial - Edição Extra

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Junta Comercial - Edição Extra

SP - DOCIDADESP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo - Edição Extra

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista – SP.

Contratada Griffon Brasil Assessoria Ltda EPP

Contrato n° 02/2022

a) – Módulo 3º - São Paulo

1.1 - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

Objeto

1.2 - Disponibilizar o aplicativo GriffonAlerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

Advogados

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Nova Canaã Paulista/SP, 01 de fevereiro de 2022.

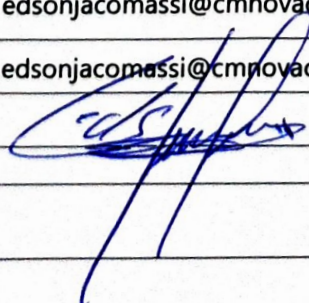
Contratante - Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

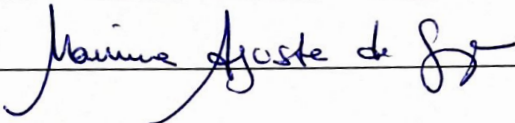
Nome e Cargo Edson Jesus Jacomassi – Presidente da Câmara

e-mail Institucional edsonjacomassi@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

e-mail Pessoal edsonjacomassi@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

Assinatura



Contratada	Griffon Brasil Assessoria Ltda EPP
Nome e Cargo	Mariana Augusta de Souza - Gerente Administrativa
e-mail Institucional	<u>marianaugusta@grifon.com.br</u>
e-mail Pessoal	marianaugusta@grifon.com
Assinatura	



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

Contratada Griffon Brasil Assessoria Ltda EPP

n. do contrato 02/2022

a) – Módulo 3º - São Paulo

Objeto

1.1 - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.2 - Disponibilizar o aplicativo GriffonAlerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

Nome	Edson Jesus Jacomassi
Cargo	Presidente da Câmara
RG nº	RG: 20.272.059-SSP/SP
CPF nº	CPF: 083.073608-54
Endereço	AV. , n.º--
Telefone	17-996707376
E-mail Institucional	edsonjacomassi@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br
E-mail pessoal	edsonjacomassi@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Sibele Paula Viana Banho
Cargo	Contadora
Endereço Comercial do Órgão	Rua Três n.291
Telefone e Fax	17-36811158
E-mail Institucional	camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista/SP, 01 de fevereiro de 2022.

SANDRA ROCHA DE CAIRES SOUZA
Escrutária III



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista - SP.

Contratada: Griffon Brasil Assessoria Ltda EPP

Origem: Dispensado de Licitação, conforme determina o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: a) – Módulo 3º - São Paulo

1.1 - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.2 - Disponibilizar o aplicativo GriffonAlerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

Prazo Contrato: 12 meses.

Valor total do Contrato: R\$ 1.409,52 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Nova Canaã Paulista - SP, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON JESUS JACOMASSI
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 02/2022.

OBJETO: a) – Módulo 3º - São Paulo

1.1 - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.2 - Disponibilizar o aplicativo GrifonAlerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

HOMOLOGO a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação e **ADJUDICO**, para que produza seus regulares efeitos, o objeto da presente licitação a empresa **Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP**, pelo valor de R\$ 1.409,52 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Nova Canaã Paulista/SP, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON JESUS JACOMASSI
Presidente da Casa

**CAMARA MUNIC DE NOVA CANAA PAULISTA**RUA TRÊS - 291
01.622.809/0001-18

NOTA DE EMPENHO

18

NOTA DE EMPENHO Nº 18	FICHA 13	DATA 01/02/2022	PROCESSO: 002/2022	PEDIDO Nº:
------------------------------	-----------------	------------------------	---------------------------	------------

LICITAÇÃO: **DISPENSA**DOCUMENTO: **CONTRATO**

25/02/2022

NOME: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	09.486.392/0001-15	CÓDIGO: 170
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS	SÃO PAULO	
NUMERO: 12399 BAIRRO: CONJ. 105-106 BROOKLIN PAULISTA	BANCO: AGÊNCIA:	C/C:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contr: 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 110 GERAL 000 GERAL	Referente a prestação de serviços (Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE), conforme especificação constante no contrato anexado a primeira via do presente processo.	Liquido 1.292,06 Desconto 0,00
Conta Débito: 332315100 Conta Crédito: 213110101		

GL - Global **SOMA** **1.292,06**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 3.3.90.39.05 01.031.0011.2002.0000	CÂMARA MUNICIPAL Câmara Municipal SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Administração da Camara

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
39.000,00	16.528,39	1.292,06	21.179,55

VALOR A SER PAGO R\$

VENCIMENTO:

um mil, duzentos e noventa e dois reais e seis centavos *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**EMPENHO AUTORIZADO EM **01/02/2022**PRESIDENTE DA CÂMARA **EDSON JESUS JACOMASSI**CONTABILIZADO: **01/02/2022**CONTADORA - CRC: 1SP217098/O-0/SP **SIBELE PAULA VIANA BANHO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.213, de 03 de março de 2021

4 de Fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 177

Páginas: 2

Sumário

PODER LEGISLATIVO	1
Licitações (Lei 8.666 de 1993)	1
Contrato / Extratos	1

Informativo

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mesópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 65.711.954/0001-58

Rua Oito, 650, Centro

Telefone: (17) 3681-8000

Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291, Centro

Telefone: (17) 3681-1158

Site: <http://www.cmnovacanaapaulista.sp.gov.br/>

Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 04.762.957/0001-26

Rua Oito, 650, Centro

Telefone: (17) 3681-8000

Site: <http://www.ipremnovacanaapaulista.sp.gov.br/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Nova Canaã Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://novacanaapaulista.sp.gov.br> Compilado e também disponível em <https://novacanaa.dome.eti.br>.

Assinado e Publicado Digitalmente por esse Município.





PODER LEGISLATIVO

Licitações (Lei 8.666 de 1993)

Contrato / Extratos

Contrato nº 002/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista - SP.

Contratada: Griffon Brasil Assessoria Ltda EPP

Origem: Dispensado de Licitação, conforme determina o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: a) – Módulo 3º - São Paulo

1.1 - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o coletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.2 - Disponibilizar o aplicativo GriffonAlerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

Prazo Contrato: 12 meses.

Valor total do Contrato: R\$ 1.409,52 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Nova Canaã Paulista - SP, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON JESUS JACOMASSI

Presidente da Câmara Municipal